DIÁRIO OFICIAL
MACAÍBA
PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO IV – N° 1427 - Macaíba - RN, terça-feira, 26 de março de 2024

PODER EXECUTIVO
EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL N° 2.499, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES DOS SERVIDORES EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL SEJA PARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1°. Esta Lei se aplica às movimentações no âmbito da administração pública municipal, direta e indireta.

Art. 2º. A movimentação, para fins do disposto nesta Lei, é a alteração do exercício do agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo com o órgão ou a entidade de origem, para servir a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou em outra lotação no mesmo município.

§1º São formas de movimentação do agente público:
I - a cessão; e
II - a permuta.
§2º O Chefe do Poder Executivo poderá disciplinar as hipóteses deste artigo, e outras formas de movimentação de servidores, via decreto municipal.

CAPÍTULO II
DA CESSÃO

Art. 3º. A cessão é o ato pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão, ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade.
§ 1º Exceto se houver disposição legal em contrário, a cessão somente poderá ocorrer para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
§ 2º Não haverá cessão sem:
I - o pedido do cessionário;
II - a concordância do cedente; e
III - a concordância do agente público.

Art. 4º. A cessão será concedida por prazo determinado, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

Art. 5º. A cessão poderá ser encerrada, a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.
§ 1° O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.
§ 2º O agente público será notificado diretamente pelo cedente para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo de um 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação pelo agente público, sob pena de caracterização de ausência imotivada.
§3º O servidor em estágio probatório poderá ser cedido desde que conste do termo de cessão o modo de avaliação deste.
§4º O recolhimento das contribuições previdenciárias devem ser feitos para o RPPS do ente cedente.
§5º O servidor em estágio probatório cedido, cumprindo os requisitos desta lei, não terá o tempo de contribuição ou tempo de exercício efetivo suspenso, salvo situações expressas em lei ou regulamento.

CAPÍTULO III
DA PERMUTA

Art. 6º. A permuta é a mútua cessão entre servidores de órgãos ou entidades distintos, que exerçam cargos com atribuições semelhantes.

§ 1º Não haverá permuta sem:
I - o pedido do ente permissionário;
II - a concordância do ente permutante; e
III - a concordância do agente público.

Art. 7º. A permuta será concedida por prazo determinado, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

Art. 8º. A permuta poderá ser encerrada, a qualquer momento, por ato unilateral do permissionário, ou do permutante, ou por ato de quaisquer dos agentes públicos permutados.

§ 1° O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo ente permutante, será realizado por meio de notificação ao ente permissionário.
§ 2º O agente público será notificado diretamente pelo permutante para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo de um 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação pelo agente público, sob pena de caracterização de ausência imotivada.
§3º O servidor em estágio probatório poderá ser permutado desde que conste do termo de permuta o modo de avaliação deste.
§4º O recolhimento das contribuições previdenciárias devem ser feitos para o RPPS do ente permutante.
§5º O servidor em estágio probatório permutado, enquanto cumpridos os requisitos desta lei, não terá o tempo de contribuição ou tempo de exercício efetivo suspenso, salvo situações expressas em lei ou regulamento.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 9º. A competência para autorizar e revogar a cessão ou a permuta de servidor é do Chefe do Poder Executivo, ou, na Administração Indireta, da autoridade máxima da entidade a que pertencer o agente público.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10°. O ato de cessão deve ser efetivado por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º A nomeação para o cargo em comissão ou a designação para a função de confiança independem da publicação da portaria de cessão.
§ 2º O exercício do servidor no cargo em comissão do órgão cessionário está condicionado à prévia publicação das Portarias de cessão e de nomeação.
§ 3º O servidor deverá continuar exercendo suas atividades no órgão cedente até a sua entrada em efetivo exercício no órgão cessionário.
§ 4º O órgão cessionário deverá informar ao órgão cedente a data da efetiva entrada em exercício do servidor cedido, para fins da determinação do início da obrigação prevista no art. 11º.

Art. 11° O ônus pela remuneração ou salário do servidor, ou empregado cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais previstos em lei, é do órgão ou da entidade cessionária, a partir do efetivo exercício do servidor ou empregado. Salvo disposição em contrário expressa no ato bilateral firmado entre as partes.

Art. 12°. Novo ato de cessão será dispensado nas hipóteses de:
I - alteração do cargo ou da função de confiança exercida; e
II - alteração do órgão, da autarquia ou da fundação pública de exercício no âmbito da administração pública federal;
Parágrafo único. Para as hipóteses previstas no caput:
I - será obrigatória a comunicação prévia ao órgão ou à entidade de origem; e
II - serão aferidas, pelos entes da administração envolvidos, as condições legais e regulamentares para a manutenção da movimentação.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo poderá regularizar esta Lei por meio de decreto municipal.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 26 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

DECRETO

DECRETO N.º 2.167/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO DO DIA 28

DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural-religiosa em que os cristãos lembram o julgamento, paixão, crucificação, morte e sepultura de Jesus Cristo, através de diversos ritos religiosos.

CONSIDERANDO que a Sexta-feira Santa no ano de 2024, dia 29 de março, é um feriado nacional estipulado pela Lei Federal nº 9.093/1995.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 28 de março de 2024, com exceção dos seguintes serviços, repartições e órgãos:
I - a Unidade de Pronto Atendimento Odontológico de Macaíba, localizada na R. Dr. Pedro Velho, 17 - Centro, Macaíba.
II - a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Aluízio Alves, localizada na Av. Jundiaí, 100 - Jundiaí, Macaíba;
III - a Coleta de Lixo;
IV - o Transporte Público Universitário;
V - o Setor de Licitação, Contratos e Convênios;
VI - os espaços e campeonatos esportivos.

Parágrafo único. Os(as) Secretários(as) deverão orientar os(as) servidores(as) quanto à eventual necessidade de desenvolverem suas atividades nas datas mencionadas no *caput.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 26 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

.....

PORTARIA Nº 191/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) senhor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula n° 1124471, do cargo em comissão de **VICE-DIRETORA**, do **CMEI EUNICE EUGÊNIO DE ARAÚJO - CENTRO**, porte III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de março de 2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 26 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) senhor(a) CÉLIA MARIA LIMA CRUZ, matrícula n° 1108859, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE CADASTRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de março de 2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 26 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 193/2024

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:
1. Conceder à Sra. Aristela Tatiany da Silva Nascimento, Gerente de Indústria e Comércio, inscrita no CPF nº 069.265.424-06, **04 (quatro)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante visitas técnicas aos municípios de Fortaleza e Aquiraz/CE, no período de 01 a 05 de abril de 2024.
2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.
Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 27 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 16/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 172/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a FUNCERN – FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN , inscrita sob o CNPJ nº 02.852.277/0001-78, cujo objeto é serviços de plataforma e pareceristas para execução da Lei Paulo Gustavo de apoio a classe artística e cultural de Macaíba:
I - MARCELO AUGUSTO MEDEIROS BEZERRA, Matrícula nº 96598, na qualidade de Gestor do Contrato;
II - ROBERTO JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 1119281, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 25 de março 2024.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

(*) Republicado por incorreção. (Publicação anterior: DOMM 1426, de 25/03/2024, página 4)

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item, Processo Licitatório nº. 005/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL. A sessão pública dar-se-á no dia 08/04/2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Id do Processo: 288582. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Macaíba/RN, 26/03/2024.

José Ricardo Dantas Marinho
Agente de Contratação.

.....

CONCORRÊNCIA N° 005/2023
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA COMERCIAL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público a convocação das Empresas habilitadas, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Macaíba e Diário Oficial da União, no dia *25/03/2024, para participarem da Sessão de Abertura do Envelope nº 02 – Proposta Comercial – Concorrência nº 005/2023.
Data/Local: *27 de março de 2024 – Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba, situada na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN.
Horário: 10h00min.

Macaíba/RN, 22/03/2024.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da CPL/PMM.

(*) Publicado por incorreção tento em vista erro material
(Publicação anterior DOMM n° 1426, 25/03/2024, Pag. 01)

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2022
Objeto: Renovação Contratual do contrato de n°029/2022 por um período de 12 (doze) meses ,que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de pessoal em veiculo tipo micro ônibus fixo, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde
Contratada: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ sob n° 29.470.568/0001-58
Contratante : D Leon Comercio e Serviços Eireli CNPJ sob n°24.295.246/0001-04
Data da assinatura: 27/03/2024
Vigência: 04/04/2024 á 03/04/2025
Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93
Assina pela município : Francisco Junior do Rêgo
Assina pela empresa: Julianne Iasmin Alves Franco

.....

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO Nº 6092/2023
O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba ao pagamento fornecimento de "Cessão de Direito de Uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Previdenciária, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Previdência Própria, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização", pela empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, correspondente ao período de 01/05/2023 até 31/08/2023.
Valor Total: R$ 18.704,00 (dezoito mil, setecentos e quatro reais).
A dotação orçamentária: ficará pela Unidade Orçamentária: 02.016 Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba, Ação: 2116 – Manutenção das atividades do MacaíbaPREV, Natureza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 18020000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração.
Devedora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - CNPJ: 15.401.357/0001-59
Credora: Top Down Consultoria LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26
Fundamentação Legal: Art. 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Data de Assinatura: 26 de Março de 2024
Assina pela Credora: Alessandra Magally Lima de Abreu – Sócia Administradora da Top Down Consultoria Ltda.
Assina pelo Município: Edma de Araújo Dantas Maia – Diretora Presidente do MacaibaPREV

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
CONTRATO Nº 030/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão do direito de uso dos sistemas integrados, serviços técnicos, implantação, manutenção do sistema de acordo com as alterações da legislação brasileira, migração dos dados existentes nos sistemas em produção, hospedagem em ambiente de nuvem publica, treinamentos das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais vinculadas á Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Contratada: Datacom Consultoria em Tecnologia da Informacao Ltda. - CNPJ: 08.628.957/0001-99;
Valor Global: R$ 492.602,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e dois reais);
Fundamentação Legal: Lei Federal n. º 8.666/93;
Data de assinatura: 01 de março de 2024;
*Vigência: 01/03/2024 a 01/01/2025;
Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Assina pela empresa: Cláudia Teixeira Cadó Martins – Representante Legal.
(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM n° 1426; 25/03/2024; página 3).

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
CONTRATO Nº 031/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão do direito de uso dos sistemas integrados, serviços técnicos, implantação, manutenção do sistema de acordo com as alterações da legislação brasileira, migração dos dados existentes nos sistemas em produção, hospedagem em ambiente de nuvem publica, treinamentos das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;
Contratada: Datacom Consultoria em Tecnologia da Informacao Ltda. - CNPJ: 08.628.957/0001-99;
Valor Global: R$ 615.852,00 (seiscentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais);
Fundamentação Legal: Lei Federal n. º 8.666/93;
Data de assinatura: 01 de março de 2024;
*Vigência: 01/03/2024 a 01/01/2025;
Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação;
Assina pela empresa: Cláudia Teixeira Cadó Martins – Representante Legal.
(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM n° 1426; 25/03/2024; página 3).

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
CONTRATO Nº 032/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão do direito de uso dos sistemas integrados, serviços técnicos, implantação, manutenção do sistema de acordo com as alterações da legislação brasileira, migração dos dados existentes nos sistemas em produção, hospedagem em ambiente de nuvem publica, treinamentos das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais vinculadas á Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: Datacom Consultoria em Tecnologia da Informacao Ltda. - CNPJ: 08.628.957/0001-99;
Valor Global: R$ 931.894,00 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais);
Fundamentação Legal: Lei Federal n. º 8.666/93;
Data de assinatura: 01 de março de 2024;
*Vigência: 01/03/2024 a 01/01/2025;
Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde;
Assina pela empresa: Cláudia Teixeira Cadó Martins – Representante Legal.
(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM n° 1426; 25/03/2024; página 3).

.....

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
***PROCESSO DE DESPESA Nº 474/2024**

Objeto: Inscrições de servidores para participação no 6° Congresso Brasileiro de Investimento da ABIPEM;
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba;
CNPJ: 15.401.357/0001-59;
Contratada: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM;
*CNPJ: 29.184.280/0001-17;
Valor Global: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais);
Fundamentação Legal: Art.74, inciso III, Lei nº 14.133 de 01° de abril de 2021;
Data da autorização: 01/03/2024;
*Autoriza a Inexigibilidade de Licitação: Edma de Araújo Dantas Maia – Diretora Presidente do MacaibaPREV;

(*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material. (Publicação anterior DOMM nº 1410, 01/03/2024, pág. 01).

.....

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2023
Objeto: Constitui o presente termo aditivo de prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias do contrato 155/2023, cujo o proposito fornecimento de combustível automotivo, para atender as demandas da prefeitura de Macaíba
Contratada: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ sob n° 08.234.148/0001-00
Contratante : Posto Monte Belo Macaíba CNPJ sob n°04.069.473/0001-04
Data da assinatura: 20/03/2024
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93
Assina pela município : Aurélio Soares de Gois Junior
Assina pela empresa: Maria do Socorro Medeiros Gondim

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 6742/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social, para realização da Avaliação Atuarial 2024, em atendimento á obrigatoriedade da observância do principio constitucional do Equilíbrio Financeiro e Atuarial e toda Legislação e normatização relacionada
Contratante- Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba CNPJ n° 15.401.357/0001-59
Contratada: Actualrial – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA- CNPJ: 00.767.919/0001-05
Valor Global: R$ R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),

Ação: 2116 – Manutenção das Atividades do Macaíba PREV
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS.
Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;
Data da Ratificação: 26 de dezembro de 2023.
Assina a Ratificação: Edma de Araújo Dantas Maia

CREDENCIAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE GRUPO TEATRAL

EDITAL 01/2024 - SMCT – CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE GRUPOS E/OU COMPANHIAS DE TEATRO, GRUPOS FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo de Credenciamento, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 014/2024 - SMCT, referente ao EDITAL 01/2024 - SMCT, com base nos artigos da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo: Credenciamento e homologação de proponentes da cadeia produtiva da área grupos e/ou companhias de teatro, grupos folclóricos do Município de Macaíba.

Homologado no Primeiro Termo:
ASSOCIAÇÃO NASCIDOS DA CULTURA MACAIBENSE DE TEATRO – ANDCMT - CNPJ: 29.641.615/0001-89 – Mikael Maycon de Lima.

Macaíba, 26 de março de 2024.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Silvio Soares
1° Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. WiltemburgoGonçalvesde Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074